



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 121666/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Curral Velho

DATA DE ENTRADA: 30/12/2022

ASSUNTO: Licitação - 00027/2022 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Permanente destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho PB conforme termo de referência

INTERESSADOS: Manoel Francelino de Sousa Neto
Tacio Samuel Barbosa Diniz



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00027/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Permanente destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

Pessoa Jurídica: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES, CNPJ: 18.996.856/0001-24, com o valor total 17.219,00 (dezessete mil, duzentos e dezenove reais).

Publique-se e cumpra-se.

Curral Velho - PB, 27 de Dezembro de 2022.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2022 às 11:21:52 foi protocolizado o documento sob o N° 121666/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Número da Licitação: 00027/2022
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 27/12/2022
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 17.219,00
Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Permanente destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho PB conforme termo de referência
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.219,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.996.856/0001-24
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	41932759548125f25df85a5daac73992

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 28 de dezembro de 2022 – Tiragem: 50 Exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Permanente destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - R\$ 17.219,00.

Curral Velho - PB, 27 de Dezembro de 2022
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 109/2022 DA DISPENSA Nº 027/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Permanente destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) 195 (Nº FICHA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB/VAAF/VAAT – 30%) (1.540.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.1001) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (Nº FICHA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE);, conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 28/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - R\$ 17.219,00.

Curral Velho - PB, 28 de Dezembro de 2022
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2022, que objetiva: Aquisição de peças para o veículo Compactador Ford 1719 pertencente a Frota Municipal da Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIVAM IDELFONSO - R\$ 17.000,00.

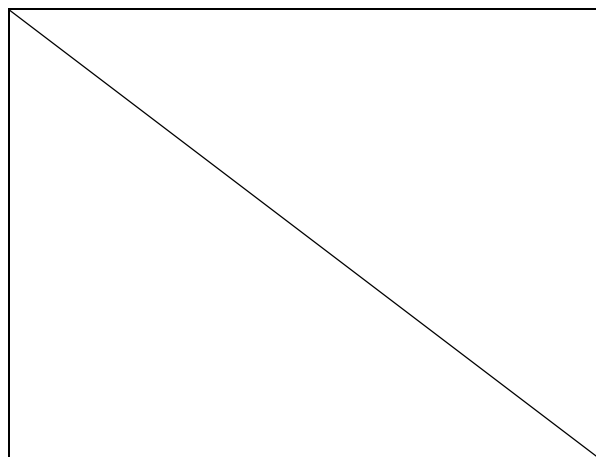
Curral Velho - PB, 27 de Dezembro de 2022
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 110/2022 DA DISPENSA Nº 028/2022

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Compactador Ford 1719 pertencente a Frota Municipal da Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 28/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e ERIVAM IDELFONSO - R\$ 17.000,00.

Curral Velho - PB, 28 de Dezembro de 2022
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

DISPENSA Nº DV00027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

CONTRATO DE COMPRA DE Nº 109/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO E
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Curral Velho - Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 08.886.947/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Tácio Samuel Barbosa Diniz, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Tenente Irineu Lacerda, S/N - Casa - Centro - Curral Velho - PB, CPF nº 072.192.434-48, Carteira de Identidade nº 3.363.472 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - TV EMILIA LEITE, SN - CENTRO - BOA VENTURA - PB, CNPJ nº 18.996.856/0001-24, neste ato representado por Rodrigo Inacio de Araujo Gomes, CPF nº 046.622.494-06, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00027/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Permanente destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00027/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.219,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS COM ACENTO E ENCOSTO IJETADO ANATÔMICO E TAPEÇADO EM TECIDO J. SERRANO BASE E BRAÇO NA COR PRETA.	UND	2	890,00	1.780,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CONVECCIONAL UNIDADE CONDESADORA UNIDADE EVAPORADORA.	UND	1	2.430,00	2.430,00
3	MESA BIRÔ EM L 1,36X1,36 M TAMPO EM MDP BP 30 MM COM ACABAMENTO EM BORDAS EM ABS DE 1MM E NIVELADORES DE ALTURA.	UND	1	880,00	880,00
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO DE BAIXA PRESSÃO	UND	1	2.560,00	2.560,00
5	ARMÁRIO MILTIUSO EM MDP 1,80X0,61X0,34 COM POTAS PUXADORES EM ABS PÉS EM ABS PARA ELEVAÇÃO.	UND	4	670,00	2.680,00
6	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS 2 PORTAS COM RODIZIOS	UND	1	4.399,00	4.399,00
7	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 1,65X0,76X0,35 CM TEXTURIZADO.	UND	3	830,00	2.490,00
				Total:	17.219,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) 195 (Nº FICHA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB/VAAF/VAAT – 30%) (1.540.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.1001) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (Nº FICHA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE);, conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 28/12/2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 28 de Dezembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Perreira Barbosa

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Tácio Samuel Barbosa Diniz

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PELO CONTRATADO

Rodrigo Inácio de Araújo Gomes

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES
046.622.494-06

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132

Página 6 de 6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.996.856/0001-24
Razão Social: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME
Endereço: TV EMILIA LEITE SN / CENTRO / BOA VENTURA / PB / 58993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120802083331893143

Informação obtida em 19/12/2022 16:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
 RUA: EMÍLIA LEITE, S/Nº- CENTRO
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CNPJ- 08.940.702/0001-67



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº: 017/2022

Concedido a: RODRIGO INÁCIO DE ARAÚJO GOMES
 - ME (RD MÓVEIS).

Para estabelecer-se: À Rua Vereador Manoel
 Alves Ribeiro, 46, Centro, Nesta Cidade.

Com a atividade principal: "Comércio
 Varejista de Móveis".

validade: 31 de DEZEMBRO de 2022

Desde que satisfaça as exigências legais desta Prefeitura Municipal.

CNPJ/CPF: 18.996.856/0001-24
 Código da Atividade Principal: 47.54-7-01
 Inscrição Municipal: 00039-2018
 Área Utilizada: Média
 Exercício: 2022
 Emissão: 03/02/2022

Saskya Moreira Inácio Cabral de Marrocos
 Secretária de Administração

Saskya Moreira Inácio

Cabral de Marrocos

Secretária de Administração

José Dinarte P. de Freitas
 Diretor do Departamento de Tributos

José Dinarte P. de Freitas

Diretor de Tributos

IMPORTANTE: Este Alvará deve ser colocado em lugar de destaque



Secretaria do Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/3

NOME DO TITULAR (para o titular associado ao ato referente a UF)		XXX	
NOME DO TITULAR (proprietário, sem abreviatura)		RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
TIPO DE REGISTRO		CONTABILIDADE PARCIAL	
NOME DO TITULAR (para o titular associado ao ato referente a UF)		FILOTEIA ALEXANDRINO GOMES ARAUJO	
NOME DO TITULAR (para o titular associado ao ato referente a UF)		ENUNCIADO (opcional)	
03/01/1984		281882	
SSP		PB	
CPF (obrigatório)		046.622.494-06	
NOME DO TITULAR (para o titular associado ao ato referente a UF)		XXX	
RUA PREFEITO DRONISIO MANGUEIRA DINIZ		NÚMERO SN	
2º ANDAR		CENTRO	
CEP		58994-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		004936 - Diamante	
UF		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME			
RUA TRAVESSA EMÍLIA LETTE		NÚMERO SN	
CENTRO		CENTRO	
CEP		58993-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		004350 - Boa Ventura	
UF		PB	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		:XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
100.000,00		cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores)		Descrição do Objeto	
4754701		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
02/10/2013		18.996.856/0001-24	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
10/02/2017		Rodrigo Inácio de Araújo Gomes	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170000680674	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/02/2017 11:12 SOB N° 20170062805.
PROTOCOLO: 170062805 DE 13/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700609900. NIRE: 25101267232.
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REG 25101267232		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviações) RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEVERINO INACIO DE ARAUJO		(mãe) FILOTEIA ALEXANDRINO GOMES ARAUJO	
NACIONALIDADE (para de nacionalidade) 03/01/1984	IDENTIFICAÇÃO (número) 2881882	Órgão emissor SSP	UF PB
C.F. (Número) 046.622.494-06			
MUNICÍPIO (nome de inscrição) - somente no caso de empresa XXX			
SITUAÇÃO NA LOCALIDADE (na R. ou RUA) RUA PREFEITO DIONÍSIO MANGUEIRA DINIZ		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO 7º ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58994-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004936 - Diamante
MUNICÍPIO Diamante		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02 I (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME			
LOGRADOURO (rua, etc) TRAVESSA EMÍLIA LEITE		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58993-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004880 - Boa Ventura
MUNICÍPIO Boa Ventura	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPÉÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.996.856/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 16/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rodrigo Inácio de Araújo Gomes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

_____		PB1170000680674	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 11:12 SOB N° 20170062805.
 PROTOCOLO: 170062805 DE 13/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700609900. NIRE: 25101267232.
 RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/02/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

13 de Fevereiro 2017

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME 25101267232		NOME DA FILIAL (preencher somente no ato de abertura e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, com sobrenome) RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) SEVERINO INACIO DE ARAUJO		(mãe) FILOTEIA ALEXANDRINO GOMES ARAUJO	
NASCIMENTO EM (para de nascimento) 03/01/1984	IDENTIFICADOR (patrono) 2881882	Orgão emissor SSP	UF PB
CNPJ (patrono) XXX		CNPJ (filial) 046.622.494-06	
NOME DA RUA (com número - omitir no caso de avião) RUA FRENTE DIONISIO MANGUEIRA DINIZ		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO 2º ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58994-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de para Comercial) 004936 - Diamante
MUNICIPIO Diamante		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME			
LOCALIZAÇÃO (PAÍS, BR)		NÚMERO SN	
TRAVESSA EMILIA LETTE			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58993-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de para Comercial) 004880 - Boa Ventura
MUNICIPIO Boa Ventura	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por cotista) com mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.996.856/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE BONE OU DE FILIAL OU OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 10/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rodrigo Inácio de Araújo Gomes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB117000680674	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 11:12 SOB Nº 20170062805.
PROTOCOLO: 170062805 DE 13/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700609900. NIRE: 25101267232.
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/02/2017
www.redesim.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16.227.334-7	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES	
NOME FANTASIA	
RD MOVEIS	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
18.896.856/0001-24	2510126723-2
LOGRADOURO	NÚMERO S/N
TV EMILIA LEITE	
COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
BOA VENTURA	58993-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

REGIME DE RECOLHIMENTO

SIMPLES NACIONAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

06/02/2014

RESPONSÁVEL LEGAL

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES

CPF

046.622.494-06

VALIDADE

19/07/2016

CONTROLE

201601191527037635

DATA DE EMISSÃO

19/01/2016 15:27:03

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.227.334-7		SITUAÇÃO ATIVO	
PRIMA CATEGORIA SOCIAL RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME			
NOME FANTASIA RD MOVEIS			
INDUSTRY 18.006.855/0001-24		INS. JUNTA COMERCIAL 2510126723-2	
LOGRADOURO TV EMILIA LEITE			NUMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO BOA VENTURA		CEP 58993-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4754-7/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
PRINCIPAL 4754-7/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
SECUNDARIO 4530-7/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
4541-2/03	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4789-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURÍDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE REGOLAMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 06/02/2014
RESPONSÁVEL LEGAL RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES	CPF 046.622.494-06
REPARTIÇÃO FISCAL C. E. DE ITAPORANGA-2ª CLAS	VALIDADE 22/08/2017
CONTROLE 201702221346492033	DATA DE EMISSÃO 22/02/2017 13:46:49

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

NOME
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR DE
2881882 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
046.622.494-06 03/01/1984

FILIAÇÃO
**SEVERINO INACIO DE ARAUJO
FILOTEIA ALEXANDRINO GOMES ARAUJO**



PERMISSÃO ACC CATHAS
AE

Nº REGISTRO
04859918425

VALIDADE
02/02/2026

1ª HABITAÇÃO
12/01/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1854032337



PROIBIDO PLASTIFICAR
1854032337

OBSERVAÇÕES
RAR;

Rodrigo Inacio de Araujo Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPORANGA, PB

DATA EMISSÃO
08/04/2021

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

**99157438136
PB042306884**

PARAÍBA



RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

RUA TRAVESSA EMILIA LEITE, SN, BOA VENTURA, PARAIBA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	GELADEIRA 261 LITROS 1 PORTA GELO SECO 220VOLTS	CONSUL	UNID.	01	2.820,00	2.820,00
02	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS CONVENCIONAL UNIDADE CONDENSADORA UNIDADE EVAPORADORA	ELGIN	UNID.	02	5.450,00	10.900,00
03	BEBEDOURO DE COLUNA GARRAFÃO 20 LITROS	ESMALTEC	UNID.	01	980,00	980,00
04	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO AUTO LIMPANTE COM PÉS	ESMALTEC	UNID.	01	840,00	840,00
05	MICROODAS 32 LITROS 220 VOLTS	LG	UNID.	01	970,00	970,00
VALOR TOTAL R\$						16.510,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

BOA VENTURA 16/12/2022

Rodrigo Inácio de Araújo Gomes

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES – ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

18.996.856/0001-24
Rodrigo Inácio de Araújo Gomes
Travessa Emilia Leite, S/N
Centro - Boa Ventura - PS
CNPJ: 18.996-856



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES
CNPJ: 18.996.856/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:43:58 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **A5DD.53C0.FE88.16DF**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.996.856/0001-24

Certidão nº: 28766621/2022

Expedição: 01/09/2022, às 09:15:44

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.996.856/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1B8B.C7CB.6822.8D05**

Emitida no dia 11/11/2022 às 16:20:05

Nome Empresarial:

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME

Endereço:

EMILIA LEITE

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.227.334-7

Município:

BOA VENTURA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

18.996.856/0001-24

Complemento:

CEP:

58993-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Municipal de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS,
 MERCANTIL E IMOBILIÁRIO**

DATA DA EMISSÃO	VALIDADE
16/11/2022	120 DIAS

DADOS DO REQUERENTE	
CNPJ/CPF	NOME/ RAZÃO SOCIAL
18,996,856/0001-24	RODRIGO INÁCIO DE ARAUJO GOMES_ME (RD MOVEIS)
LOGRADOURO	NÚMERO
RUA MANOEL ALVES RIBEIRO	46
COMPLEMENTO	BAIRRO/CIDADE
	CENTRO - BOA VENTURA- PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal de Boa Ventura-PB cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

VISTO 


José Dinarte Paulino de Freitas

Diretor de Tributos
 José Dinarte P. de Freitas
 Diretor de Tributos



RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

RUA TRAVESSA EMILIA LEITE, SN, BOA VENTURA, PARAIBA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, CNPJ:08.886.947/0001-53 LOCALIZADA NA RUA MANOEL BATISTA SOBRINO, 20 ,CENTRO, CURRAL VELHO , PARAÍBA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM REGURAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS COM ACENTO E ENCOSTO INJETADO ANATÔMICO E TAPEÇADO EM TECIDO J.SERRANO BASE E BRAÇO NA COR PRETA	FERMAQ	UNID.	02	890,00	1.780,00
03	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CONVENCIONAL UNIDADE CONDENSADORA UNIDADE EVAPORADORA	ELGIN	UNID.	01	2.430,00	2.430,00
04	MESA BIRÔ EM L 1,36X1,36M TAMPO EM MDP BP 30 MM COM ACABAMENTO EM BORDAS EM ABS DE 1MM E NIVELADORES DE ALTURA	PLENO	UNID.	01	880,00	880,00
05	FOGÃO INDUSTRIAL 4BCS COM FORNO BAIXA PRESSÃO	TRON	UNID.	01	2.560,00	2.560,00
06	ARMARIO MULTIUSO EM MDP 1,80X0,61X0,34 COM 2 POTAS PUXADORES EM ABS PÉS EM ABS PARA ELEVAÇÃO	HENN	UNID.	04	670,00	2.680,00
07	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS 2 PORTAS COM RODIZIOS	FRICON	UNID.	01	4.399,00	4.399,00
08	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 1,65X0,76X0,35CM TEXTURIZADO	SÓ AÇO	UNID	03	830,00	2.490,00
VALOR TOTAL R\$						17.219,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

BOA VENTURA 13/12/2022

Rodrigo Inácio de Araújo Gomes

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES – ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

18.996.856/0001-24
Rodrigo Inácio de Araújo Gomes
Travessa Emilia Leite, S/N
Centro - Boa Ventura - PB
CNPJ: 18.996.856



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.996.856/0001-24

Razão Social: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES

Nome Fantasia: RD MOVEIS

Certidão emitida às 16:10 de 19/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hr0j.dpzX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2022 às 11:23:45 foi protocolizado o documento sob o N° 121669/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Número do Contrato: 000001092022

Data da Publicação: 28/12/2022

Data da Assinatura: 28/12/2022

Data Final do Contrato: 28/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.219,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Permanente destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho PB conforme termo de referência

Contratado (Nome): RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME

Contratado (CNPJ): 18.996.856/0001-24

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	afcd3a62012b9e3a0afa076fcd1c3de6
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	b53880554883c94e39f953601bfbed71
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	f701cdf11b078415522ba8400d9223de

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 121666/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2022 às 11:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 121669/22 ao Documento 121666/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 121666/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	f701cdf11b078415522ba8400d9223de
[PDF] Contrato	5 - 10	afcd3a62012b9e3a0afa076fcd1c3de6
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 25	b53880554883c94e39f953601bfbed71
RECIBO PROTOCOLO	26	a1cb921c0b0afb003c7a6ba76637fb7

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB